

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LAR INFANTIL SOL AMIGO, CNPJ nº 02.282.758/0001-95, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “Suporte Psicológico e Musicalização para Melhoria Educacional e da Autoestima” que tem por objetivo desenvolver trabalho de atendimento e acompanhamento psicológico a totalidade dos acolhidos através de profissional contratado e com experiência neste tipo de público além de desenvolver trabalho de atendimento e acompanhamento de educação musical aos acolhidos através de um programa de educação musical com elementos de integração social e afetiva para atendimento de 26 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social na faixa etária de 0 a 12 anos para ingresso podendo permanecer acolhido até os 18 anos, em situação de risco social e pessoal que foram afastadas do convívio

familiar por medida de proteção e encaminhadas ao programa de acolhimento institucional pela autoridade judiciária, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 64/2022 de 14 de junho de 2022, e captou o montante de R\$ 54.156,64 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), 10 (dez) % será destinado ao Fundo e para a execução da parceria o valor será de R\$ 48.740,98 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), com base no Certificado nº 730/2022. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC LAR INFANTIL SOL AMIGO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.07.05 11:56:55 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS